



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autor: Vereadora Giovana Paula de Oliveira



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

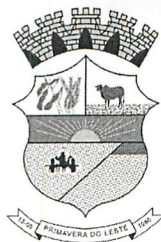
Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias a Secretária Municipal de Saúde Laura Leandra Moraes Portela de Queiroz **“Instituir Diretrizes para as Práticas Integrativas do SUS no Município de Primavera do Leste”**.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por escopo sugerir ao Sr. Prefeito Municipal e ao Secretário de Saúde a instituição de diretrizes para as práticas integrativas e complementares em saúde. Tais práticas visam auxiliar o SUS e garantir o acesso à maioria da população a novas práticas terapêuticas, que garantam a integralidade à atenção do atendimento à saúde Estabelecendo e tipificando do que são essas práticas.

As práticas foram institucionalizadas por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC). São elas: Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, Medicina Antroposófica, Homeopatia, Plantas Medicinais e Fitoterapia, Termalismo Social/Crenoterapia, Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa, Yoga, Apiterapia, Aromaterapia, Bioenergética, Constelação familiar, Cromoterapia, Geoterapia, Hipnoterapia, Imposição de mãos, Ozonioterapia e Terapia de Florais.

Estas importantes práticas são transversais em suas ações no SUS e podem estar presentes em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde, prioritariamente na Atenção Primária com grande potencial de atuação. Uma das abordagens desse campo são a visão ampliada do processo saúde/doença e da promoção global do cuidado humano, especialmente do autocuidado. As indicações são embasados no indivíduo como um todo, considerando-o em seus vários aspectos: físico, psíquico, emocional e social.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Entre as principais diretrizes da PNPIC está o aumento da resolutividade dos serviços de saúde, que ocorre a partir da integração – ao modelo convencional de cuidado – de racionalidades com olhar e atuação mais ampliados, agindo de forma integrada e/ou complementar no diagnóstico, na avaliação e no cuidado.

Portanto, de forma de consolidar e expandir, é necessário a inclusão e estímulo para que possamos melhor aproveitar e difundir os benefícios que as diversas modalidades de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde trazem ao ser humano, razão pela qual, encaminhamos um anteprojeto de lei para análise e envio a esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2023.

GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
Vereadora – MDB